



GT - Estudos críticos em Tecnologia da Informação

**"MAIS DO MESMO?": GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO TRABALHO  
POR EMPRESAS-PLATAFORMAS**

Eloyse Valéria da Silva<sup>1</sup>

Rakellyne Odnumiar Vieira Alves<sup>2</sup>

Danielle Ribeiro Cruz<sup>3</sup>

**RESUMO**

Notadamente, ao longo das últimas décadas, o universo do trabalho vem se modificando na medida em que o capital se reestrutura produtivamente e reorganiza suas bases para a retomada das taxas de acumulação, a qual é impulsionada, essencialmente, pelo incremento de novas tecnologias. Estas, acarretam mudanças significativas na organização e na natureza das relações de trabalho. Dito isso, o presente artigo discute sobre as implicações das tecnologias digitais na gestão, organização e controle do trabalho por empresas-plataformas e as repercussões para o conjunto da classe trabalhadora. Parte do materialismo histórico-dialético no intuito de desvelar a essência do objeto em sua concretude, e como percurso metodológico, adota a análise bibliográfica por meio da interlocução com autores clássicos e contemporâneos. Conclui que a partir dos novos arranjos interventivos as estratégias de gestão e controle cada vez mais “sofisticadas”, empreendidas pelas empresas-plataformas, intensificam os processos de exploração e precarização do trabalho, alçando-os a um outro patamar, o que demanda, em última instância, a superação da ordem sociometabólica do capital.

**Palavras-chave:** capitalismo; tecnologias digitais; gestão e controle; empresas-plataformas.

**1 INTRODUÇÃO**

As ditas transformações que perpassam o mundo do trabalho na contemporaneidade só podem ser apreendidas criticamente quando inseridas no contexto mais amplo de processo de

---

<sup>1</sup>Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: [eloyesiilva@outlook.com](mailto:eloyesiilva@outlook.com)

<sup>2</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Email: [rakellyne\\_alves@hotmail.com](mailto:rakellyne_alves@hotmail.com)

<sup>3</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. E-mail: [danielle.ribeiroc@hotmail.com](mailto:danielle.ribeiroc@hotmail.com)



reestruturação produtiva do capital, iniciado nas últimas décadas, o qual instaura mudanças tanto nas bases produtivas quanto na natureza, organização e nas relações de trabalho.

Tais mudanças e suas implicações, impulsionadas pela incorporação de novas tecnologias às cadeias produtivas, alcançam um novo patamar com a expansão - especialmente - da automação e da inteligência artificial. Surgem, neste limiar, modalidades de trabalho que atendem a esta racionalidade, como é o caso do trabalho mediado por plataformas digitais.

Tendo em vista esses pressupostos, este artigo traz uma discussão sobre as implicações das tecnologias digitais na gestão, organização e controle do trabalho por empresas-plataformas, considerando suas repercussões para o conjunto da classe trabalhadora. Decorre de aproximações e reflexões no decurso do mestrado acadêmico. Parte do materialismo histórico-dialético e adota como percurso metodológico a análise bibliográfica mediante a interlocução com autores clássicos e contemporâneos que centram seus estudos sobre a temática.

Estruturalmente, as discussões se encontram divididas em duas seções, nas quais se apontam algumas características das transformações vivenciadas pelo mundo do trabalho no momento contemporâneo, as quais mediadas pela incorporação das tecnologias, principalmente da informação e comunicação, resultam em novas formas de organização do trabalho e, posteriormente, estratégias de gestão, organização e controle do trabalho pelas empresas-plataformas, contrariando as falácias de liberdade e autonomia disseminadas.

## **2 CONFIGURAÇÕES DO MUNDO DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE**

Os processos de precarização, terceirização e informalidade do trabalho são elementos fundamentais que conformam o sistema do capital no momento contemporâneo. É verídico afirmar que, desde o início da década de 1970, há um extenso processo de reestruturação do capital provocado em escala global (Antunes, 2013). A consequência trazida é a mudança no modelo de organização do trabalho, que se torna cada vez mais flexível, revelando a sua verdadeira natureza na nova mobilidade de trabalhadores expropriados/as do controle do processo produtivo e transformados/as em mera força produtiva disponível.

Tratando sobre uma perspectiva mais contemporânea, que é o cerne desta breve análise, é possível destacar intensas transformações na constituição da classe trabalhadora em proporção global, assim como uma considerável expansão de novos contingentes de trabalhadores/as nos setores de serviços. Há, então, uma nova divisão internacional do trabalho, fazendo uso de



novos padrões organizacionais bem como tecnológicos, fatores que geram, conseqüentemente, uma nova organização social do trabalho.

No Brasil, Antunes (2013) destaca que

“A combinação entre padrões produtivos tecnologicamente mais avançados, busca pela melhor qualificação da força de trabalho e prática da intensificação da exploração da força de trabalho se tornou característica do capitalismo no Brasil” (Antunes, 2013, p. 135)

Fatores que trouxeram como produtos a flexibilização, a informalidade junto a precarização da classe trabalhadora. Tudo isso em uma realidade que ofertou expectativas para este momento histórico, pelo advento das tecnologias, que poderão ser frustradas. Posteriormente este aspecto será desenvolvido ligeiramente.

A flexibilização, dita anteriormente, tem se tornado um poderoso instrumento empregado pelas empresas para fraudar a legislação social do trabalho. Sobre isso, é válido elencar que os direitos do trabalho contemporâneo não devem ser subestimados, pois representam uma longa luta pela diminuição do controle sobre o trabalho e pela melhoria das condições de vida dessa classe. No entanto, também não podem ser vistos como uma redução duradoura da exploração, já que se baseiam em formas de expropriação que, de maneira aparentemente espontânea, impõem aos trabalhadores a sua própria dominação.

Em se tratando da classe trabalhadora, tem-se elementos importantes para associar à tecnologia na contemporaneidade. A exemplo, a Central Única dos Trabalhadores do Brasil (CUT), trata sobre esta questão em uma exibição na sua página virtual realizada por Maicom Borges, que é diretor do Sindicato dos trabalhadores da indústria química, petroquímica, plástica, farmacêutica do Estado da Bahia (Sindiquímica).

Com o título “Impactos das Tecnologias Digitais no Mundo do Trabalho”, Borges (2024) discorre sobre a tecnologia e o impacto que tem sido gerado, de forma significativa, no mundo do trabalho, trazendo tanto benefícios quanto desafios, que exigem atenção e adaptação para assegurar efeitos equitativos e positivos para a sociedade. “As alterações da relação capital trabalho são evidentes e a necessidade da participação da representação da classe trabalhadora nesse processo maior ainda” (Borges, 2024), o autor ainda destaca a uberização, a corrida educacional, a polarização do/a trabalhador/a e a inteligência artificial como pontos de extrema relevância a serem discutidos e analisados criticamente.



Nessa perspectiva de analisar o trabalho tecnológico, tem-se o infoproletariado, tratado por Antunes (2018) é o/a trabalhador/a que, em qualquer atividade que desempenha, depende da máquina digital, seja um computador, *smartphone* ou outra modalidade de tecnologia. Ele é submetido a jornadas intermináveis, pois muitos trabalham por produção, independentemente do tempo, enfrentando também instabilidade e incerteza quanto ao futuro de seus empregos.

Surge então uma nova classe de trabalhadores/as, mais jovem, mais heterogênea e mais fragmentada, que não tem certeza sobre seu futuro e possui poucos direitos que garantem qualquer tipo de assistência. Assim, mesmo pertencendo a um setor distinto da antiga classe trabalhadora industrial, o precariado tem reivindicado algum tipo de proteção e seguridade social. Antunes (2018) assinala que

A enorme expansão do trabalho em call-centers e telemarketing, das empresas de TIC, cada vez mais inseridas no processo de valorização do capital, gerou o nascimento de um novo proletariado de serviços, o infoproletariado ou o cibertariado (Antunes, 2018, p. 136)

Assim, na era da informatização do trabalho no mundo digital, observa-se um processo contraditório marcado pela informalização do trabalho (trabalhadores sem os direitos preservados). Isso é evidente na expansão de terceirizados/subcontratados, trabalhadores flexíveis, em tempo parcial e teletrabalhadores, o que aumenta exponencialmente o universo do trabalho precarizado.

Segundo Marx (1987), o trabalho produtivo é aquele que gera mais-valor, é remunerado por capital-dinheiro e não por renda, e provém de um processo de produção complexo e coletivo. Esse trabalho deve ainda valorizar o capital e geralmente é realizado por assalariados. Em contraste, os trabalhos improdutivos produzem bens com valor de uso, não com valor de troca. No capitalismo, o valor de troca dos objetos é considerado mais importante do que o valor de uso, ou seja, o benefício que a produção proporciona diretamente a quem a realiza.

Refletindo sobre o dito, o fato dos/as trabalhos/as imateriais só serem possíveis por meio do que é produzido (de forma material) desmente a tese de fim do trabalho material. O fato do advento das novas tecnologias não findou a extração de minério, por exemplo, realizadas pelos/as trabalhadores/as para a composição da confecção de um celular. É preciso refletir sobre as novas formas de trabalho que surgiram e a sua precarização, porém, não é possível afirmar que as formas de trabalho humanamente exploratórias e exaustivas acabaram.



# 26º Seminário de Pesquisa do CCSA

Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia

23 a 27 de setembro de 2024

Com o avanço das tecnologias da informação e comunicação (TICs) não foram poucos os que acreditaram que uma nova era de felicidade se iniciava: trabalho on-line, digital, era informacional, finalmente adentrávamos no reino da felicidade. O capital global só precisava de um novo maquinário, então descoberto. O mundo do labor enfim superava sua dimensão de sofrimento. A sociedade digitalizada e tecnologizada nos levaria ao paraíso, sem tripalium e quiçá até mesmo sem trabalho. O mito eurocêntrico, que aqui foi repetido sem mediação e com pouca reflexão, parecia finalmente florescer (Antunes, 2018, p.24).

O autor complementa essa citação explicando que, à medida que o universo do trabalho online e digital se expande por todo o mundo, é essencial lembrar que o primeiro passo para a criação de *smartphones* e dispositivos semelhantes começa com a extração de minérios, sem os quais esses dispositivos não podem ser produzidos. As minas de carvão mineral na China e em muitos outros países, revelam que a origem do trabalho digital reside no árduo trabalho dos mineiros. Da extração à transformação, o trabalho no setor mineral avança sob condições difíceis e extenuantes.

Ao analisar as características do trabalho na contemporaneidade, tem-se a instabilidade e a insegurança, como tratado por Antunes (2018), como características fundamentais dessas novas formas de trabalho. Um exemplo é o *zero hour contract* [contrato de zero hora] no Reino Unido, que é o novo sonho do empresariado global. Esse modelo de trabalho, que praticamente não possui contrato, não oferece previsibilidade de horas a serem cumpridas nem direitos assegurados. Quando há demanda, uma simples chamada convoca os/as trabalhadores/as, que devem estar disponíveis online para atender a trabalhos intermitentes. As corporações se beneficiam: a "uberização" se expande e surge uma nova forma de trabalho: o escravo digital. Tudo isso serve para mascarar o trabalho assalariado. Assim, "Apesar de defender a 'responsabilidade social e ambiental', incontáveis corporações praticam a informalidade ampliada, a flexibilidade desmedida, a precarização acentuada e a destruição cronometrada da natureza. A exceção vai se tornando regra geral. Aqui e alhures." (Antunes, 2018, p. 29).

Com salários menores, jornadas de trabalho prolongadas e dificuldades diárias resultantes da evasão da legislação social protetora, a terceirização tem ganhado cada vez mais destaque. Ela contribui tanto para a deterioração do trabalho e de seus direitos quanto para o aumento e expansão de novas formas de trabalho produtivo que geram valor.



Portanto, essas novas modalidades de trabalho estão se tornando cada vez mais proeminentes não apenas na produção material, mas também na circulação de capital e na agilização das informações. Essas atividades, muitas vezes imateriais, estão ganhando crescente importância na reprodução ampliada do capital financeirizado, informacional e digital.

### **3 GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO TRABALHO PELAS EMPRESAS-PLATAFORMAS**

Consoante à discussão anteposta, compreendemos que trabalho e tecnologia estão imbricados historicamente, ao passo que a tecnologia pode ser apreendida como fruto do trabalho humano e expressão do desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais de produção (Grohmann, 2020). Na dinâmica da acumulação capitalista, o avanço da tecnologia se constitui enquanto um elemento central, pois potencializa exponencialmente as formas de obtenção de lucro e extração do mais-valor (Filgueiras e Antunes, 2020).

No tempo presente, estamos diante de tendências que conformam uma nova morfologia do trabalho mediada pelo incremento informacional-digital, o qual é impulsionado pelas grandes corporações globais. As transformações em curso revelam mais uma ofensiva do capital sob o trabalho, na medida em que intensifica a precarização e a exploração dos/as trabalhadores/as, bem como amplia as estratégias de gestão, organização e controle do trabalho. Para Filgueiras e Antunes (2020),

“[...] a grande novidade na organização do trabalho introduzida pelas novas tecnologias da informação e comunicação, além da possibilidade de potencializar exponencialmente as formas de obtenção de lucros e até mesmo a extração do mais-valor, é a capacidade de permitir que as empresas utilizem essas ferramentas como instrumental mais sofisticado de controle da força de trabalho, de que são exemplos o registro em tempo real da realização de cada tarefa e da velocidade, local e movimentos realizados, além da mensuração das avaliações, tudo sob o aparente comando dos algoritmos (Filgueiras e Antunes, 2020, p. 62)”.

Na perspectiva de Grohmann (2020), as plataformas enquanto infraestruturas digitais são, ao mesmo tempo, meios de produção e comunicação. Atuam como processos de produção em meio à circulação do capital e, como meio de comunicação, contribuem para a aceleração dessa circulação, diminuindo o tempo de rotação, reduzindo o tempo morto e acelerando produção e consumo.



Gonsales (2020) concebe as plataformas como infraestruturas combinadas de hardware e software, de propriedade pública ou privada, alimentadas por dados, automatizadas e organizadas por meio de algoritmos digitais, sendo esses dados e algoritmos componentes fundamentais no gerenciamento e controle do trabalho.

Com relação aos algoritmos, faz-se necessário destacar alguns elementos importantes apontados por Grohmann (2020) que nos levam a desvelar sua lógica de funcionamento: Em primeiro, as lógicas algorítmicas estão presentes em praticamente todas as dimensões da vida social. Corroborando com essa percepção, Araújo (2022) discorre que

Os algoritmos estão em toda parte, sabemos que para além da esfera produtiva propriamente dita, eles traçam a melhor rota para se chegar ao trabalho, fazem *clipping* das notícias que serão lidas ao longo do dia, realizam a contagem de votos em períodos eleitorais, sugerem as mercadorias a serem consumidas, assim como também controlam a produção, a distribuição, o comércio e as decisões do mercado financeiro (Araújo, 2022, p. 25).

Segundo, as mediações algorítmicas não são neutras; ao contrário, são perpassadas pelas dimensões de gênero, classe, raça e outros marcadores sociais e interseccionais. “Os algoritmos são produzidos socialmente, a partir de determinados lugares e somente visibilizam algumas perspectivas em detrimento de outras” (Grohmann, 2020).

Em terceiro, automatização e sistematização de processos por meio de algoritmos somente acontecem com o acúmulo e o abastecimento de dados, pois é a partir do movimento deles que os algoritmos funcionam (Grohmann, 2020). Assim, a extração de dados, não é apenas uma coleta de informações, mas e principalmente, a extração de valor e de recursos, envolvendo a crescente centralidade dos dados na vida cotidiana. Desse modo, os processos de dataficação não podem ser concebidos dissociados do contexto de financeirização do capital, posto que a acumulação de dados atende à lógica financeira e demonstra suas articulações para acelerar a circulação de capital.

Um último ponto, igualmente importante, é que para este autor, a gestão algorítmica do trabalho, isto é, as práticas de supervisão, governança e controle, envolve: “rastreamento e avaliação permanente do comportamento e do desempenho dos/as trabalhadores/as, automatização de decisões por meio de algoritmos e menor transparência algorítmica, com os trabalhadores sem acesso ao conjunto de regras que regem os algoritmos” (Grohmann, 2020).



Além disso, abarca ainda o “gerenciamento de dados e metadados por meio de plataformas globais, impactando trabalhadores e legislações locais, a gamificação do trabalho e a intensificação das sensações de autonomia/independência no trabalho” (Grohmann, 2020).

O ideário de autonomia e independência presente nas formas de organização do trabalho pelas empresas-plataformas, na verdade, nega a condição de assalariamento contida nessas relações de trabalho e mascara suas estratégias de controle e subordinação. Dito de outra forma, “o controle do capital se reforça e se reproduz com a ideia de que os/as trabalhadores/as estão se autogerindo. Contrariamente, porém, as plataformas digitais controlam todo o processo” (Filgueiras e Antunes, 2020).

Essas empresas-plataformas determinam quem pode trabalhar, o que será feito, como as atividades serão realizadas, o prazo para execução dos serviços, os valores a serem recebidos, as formas de comunicação com as gerências. Como também, ameaçam e dispensam os/as trabalhadores/as, por vezes, sem nenhuma justificativa. Sendo assim, “o fato de serem submetidos a tais condições, portanto, significa que a iniciativa, o controle e a autonomia das atividades não estão em suas mãos” (Filgueiras e Antunes, 2020). Cabe frisar então que

Esse novo aspecto do mundo tecnológico do capital, permite, ao mesmo tempo, que se expanda o ideário fetichizado de que tudo está sob impulsão de uma tecnologia neutra, autônoma, quando é a engenharia informacional do capital que tem, de fato, o comando do algoritmo e, portanto, dos ritmos, dos tempos, da produtividade e da eficiência no universo microcômico do trabalho individual - tendência que não para de se acentuar com a proposta da chamada indústria 4.0 (Filgueiras e Antunes, 2020, p. 66).

Um exemplo emblemático desta realidade, para além da Uber, é o caso das empresas intermediárias de treinamento da inteligência artificial, as quais atendem a demanda das big techs (como Google, Meta) por produção, classificação e análise de dados. Essas empresas-plataformas terceirizadas “contratam” trabalhadores/as de todo o mundo para a realização de atividades necessárias ao desenvolvimento dos sistemas de IA.

No intuito de captar trabalhadores/as, propagam liberdade e autonomia como vantagens deste trabalho digital. Entretanto, contrariamente, exercem um intenso controle sobre estes. Algumas expressões disso são acordos, termos de confidencialidade e termos de uso rígidos que impõem uma série de proibições e exigências, dentre as quais podemos citar: a troca de informações entre trabalhadores/as, formas de organização coletiva e ações judiciais.



Também é vedada a participação em meios de comunicação não fornecidos pelas empresas para discutir algo em relação ao projeto. Ademais, é exigido que o trabalho seja realizado por meio de um dispositivo conectado a uma rede criptografada, o qual é de responsabilidade do/a “contratado/a”, inclusive se houver vazamentos de dados; ou seja, há a transferência de custos e responsabilidades das empresas-plataformas para os/as trabalhadores/as.

Semelhante ao que ocorre em outros trabalhos digitais, os/as trabalhadores/as permanecem muitas horas logados nas plataformas em busca de realização de tarefas, e quando conseguem, a remuneração é exclusivamente referente ao que foi executado, nada recebendo pelo tempo em que esteve à disposição. Não contam com nenhum tipo de segurança e são selecionados por projetos/atividades; logo, não existe uma relação de continuidade. Como os/as demais trabalhadores/as desta modalidade de trabalho,

“[...] quando adoecem, descansam, tiram férias ou têm seus instrumentos de trabalho fora do funcionamento, os rendimentos são zerados para os/as trabalhadores/as. É por isso que, para sobreviver, atenuar suas vicissitudes e manter seu vínculo de trabalho, são obrigados a trabalhar por longas horas, suprimir descansos, intensificar suas jornadas e ainda agir em estrito acordo com o que é determinado pela empresa” (Filgueiras e Antunes, 2020, p. 73)

São processos que designam o trabalho desprotegido, de disponibilidade quase infinita e com a incerteza de remuneração, e quando há, de forma desvalorizada, reestruturando as formas de exploração do trabalho ao capital de formas mais avançadas de precarização do trabalho, evidenciando os impactos no mundo produtivo e laborativo. Isso impõe formas disfarçadas de assalariamento, desumanizando a força de trabalho humana, além de ser desprotegido de direitos e, ademais, cabe aos trabalhadores/as arcar com os custos e as despesas de equipamentos e manutenção para a realização do trabalho e, com isso, conseguir a possível remuneração.

Em síntese, apreende-se que as “novas” maneiras de extração de mais-valor, provocada pelas TICs, mediadas também por estratégias ideológicas, acabam por alterar as relações sociais em sua totalidade, de forma direta e indireta, modificando as esferas da produção e reprodução social, com desdobramentos para o conjunto da classe trabalhadora.



#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os estudos sobre o mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo inferem que as atuais transformações tecnológicas acontecem paralelas ao processo de reestruturação produtivas, como respostas do capital à sua crise e são expressões pelas quais perpassam esse modo de produção, assim, acabam por alterar as relações sociais em sua totalidade, ademais, modificam as esferas de reprodução social.

Esses mecanismos sob a lógica do modelo produtivo, todavia, recaem sobre trabalho por meio do qual são estabelecidas novas metas e arranjos interventivos, contribuindo para a flexibilização do trabalho, a partir da gestão, organização e controle do trabalho por empresas-plataformas e as repercussões para o conjunto de trabalhadores/as. A acentuação tem sido evidenciada a partir do gerenciamento algorítmico, mas materializado pelo trabalho humano. São processos que intensificam a exploração e precarização do trabalho e potencializam a recusa da condição de empregador, a partir das estratégias de controle.

Nessa perspectiva, faz-se necessário pensar movimentos de construção para alternativas ao cenário contemporâneo do trabalho mediado por plataformas, dentre as quais os autores Grohmann (2020) e Filgueiras e Antunes (2020) comungam da relevância da organização e resistência do novo proletariado digital como elementos fundamentais para conquistas de formas protetivas de trabalho.

Assim, a importância de continuidade do estudo crítico, para além desta análise e do decurso do processo do mestrado acadêmico, coloca-se vital também como alternativas que precisam ser condensadas por pesquisas como uma indispensável contribuição à defesa da classe trabalhadora em tempos de devastação do trabalho e da vida ocasionado pelas ofensivas do capital.

#### **REFERÊNCIAS**

ANTUNES, R. **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2018.

ARAÚJO, W. P. Marx e a indústria 4.0: trabalho, tecnologia e valor na era digital. Revista Katalysis, Florianópolis, v.25, n.1, p. 22-31, jan/abr. 2022. Disponível em:



# 26º Seminário de Pesquisa do CCSA

*Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia*

23 a 27 de setembro de 2024

<https://www.scielo.br/j/rk/a/kQHYDzr9wpjWSMWjhpQGnWd/>. Acesso em: 04 agosto 2024.

BORGES, M. **Impactos das Tecnologias Digitais no Mundo do Trabalho**. CUT Brasil. 01 de março de 2024. Disponível em <<https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/lingua-portuguesa/citacao-de-site>>. Acesso em 05 de agosto de 2024.

FILGUEIRAS, V; ANTUNES, R. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In ANTUNES, R (org.). *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

GONSALES, M. Indústria 4.0: empresas plataformas, consentimento e resistência. In ANTUNES, R (org.). *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

GROHMANN, R. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In ANTUNES, R (org.). *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

MARX, K. **Livro 4 - Teorias da Mais Valia**. Volume 1. São Paulo: Bertrand Brasil, 1987.